

Processo 09/201.788/2021	Fls 41
Data 03 SET 2021	Rubr.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MEMO Nº 053/2021

SEÇÃO I - ASPECTOS TÉCNICOS

1. OBJETO

1.1. Visa o presente Termo de Referência a contratação emergencial de empresa especializada em locação de impressoras monocromáticas e multifuncionais monocromáticas, incluindo manutenção com reposição de peças, fornecimento de papel e recarga de toner, para utilização nas Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, todas localizadas nos endereços constantes no ANEXO I.

1.2. Código Sigma:

1.2.1. Impressora Monocromáticas A4 / Multifuncional Monocromáticos A4 - 217140.0002-05

1.3. Código BR:

1.3.1. Locação de Impressora Monocromáticas A4 / Multifuncional Monocromático A4 - 26743

1.3.2. Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel - 26824

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento objetiva suprir a demanda de equipamentos de informática desta Empresa Pública de forma economicamente mais vantajosa, buscando, ainda, agilizar os processos de manutenção e reposição e abastecer as unidades de forma mais rápida no que tange à funcionalidade e eficiência.

Processo 09/201.788/2021	Fls
Data 03 SET 2021	Rubr.

- 2.2. Importante frisar que a locação dos bens em questão se mostra imprescindível ante a necessidade contínua de impressão de documentos médicos, assistenciais e administrativos, o que constitui atividade essencial para o bom andamento de todos os setores dentro de uma unidade de saúde.
- 2.3. Neste contexto, cumpre mencionar que foi realizado levantamento das quantidades atualmente utilizadas nas unidades de saúde contempladas pelo presente termo de referência, e verificou-se que o montante atual atende plenamente à demanda de cada uma delas.
- 2.4. Vale ressaltar, ainda, que, em que pese a existência da Ata de Registro de Preço nº 001/2021 (outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel), gerida pela IPLANRIO e na qual a RioSaúde figura como participante, em razão do lapso temporal entre a consulta aos órgãos participantes e a efetiva formalização da ARP, a quantidade de impressoras da Ata em questão já não correspondia à realidade demandada por esta Empresa Pública. Por esta razão, mostrou-se necessária a complementação através de novo licitatório (Processo nº 09/201.784/2021), uma vez que o montante previsto para a RioSaúde na Ata será completamente exaurido.
- 2.5. Além disso, conforme Ofício Circular IPLANRIO/PRE/DAF nº 001/2021 anexado ao presente Termo de Referência, o fornecimento do papel reprográfico da Ata nº 002/2021 foi completamente paralisado pelas empresas beneficiárias da aludida ARP, sem qualquer previsão de retorno, de modo que a IPLANRIO está adotando todas as medidas cabíveis junto às fornecedoras em decorrência da quebra contratual.
- 2.6. Em virtude do cenário apresentado, cumpre destacar que, em paralelo ao presente procedimento emergencial, está sendo providenciado registro de preço para prestação de serviços de outsourcing de impressão com vistas à complementação da quantidade de impressoras da aludida ata (processo nº 09/201.784/2021). Além disso, está sendo realizada aquisição de papel

Processo 09/201.788/2021	Fis 72
Data 03 SET 2021	Rubr.

reprográfico dos tipos A3 e A4 por meio de registro de preços visando a contratação no intuito de evitar qualquer possibilidade de desabastecimento no longo prazo.

2.7. Dessa forma, justifica-se a presente contratação emergencial em razão da necessidade de suprir a demanda de serviço de impressão no curto prazo e pelo fato de que, mesmo com as contratações decorrentes das ARPs em comento, faltaria tanto impressora quanto papel, o que paralisaria por completo um serviço que em hipótese alguma pode ser interrompido sem ocasionar prejuízo à população.

2.8. Diante de todo o exposto, portanto, a solução mais viável para não desabastecer os usuários é a contratação emergencial nos termos do art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 com o objetivo de aparelhar esta Empresa Pública de forma mais imediata.

2.9. Para tanto, e em atenção ao Decreto nº 30.648/2009, em especial o seu art. 13, *caput* e parágrafo único, o presente Termo de Referência foi elaborado com apoio técnico da IPLANRIO.

2.10. Ressalte-se, por fim, que optou-se pela divisão das unidades de saúde em lotes, com vistas à ampliação da competitividade e a melhor gestão contratual, sem que haja perda de economia de escala.

3. LOCAL DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço será prestado nas dependências da sede e unidades de saúde, conforme endereços constantes no ANEXO I.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A PROPONENTE deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação visível e não removível.

Processo 09/201.788/2021	Fls
Data 03 SET 2021	Rubr.

4.2. A PROPONENTE se obrigará durante o período do contrato a prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos, a partir da abertura de chamados, por meio de número telefônico. Nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, a PROPONENTE deverá fornecer o número de protocolo, data e hora de abertura do chamado, devendo se possível, indicar o nível de prioridade para o atendimento do chamado.

4.2.1. O técnico da PROPONENTE deverá comparecer para atendimento na Unidade em até 24 (vinte e quatro) horas, dentro do horário comercial, a contar da abertura do Registro de Atendimento realizado pela CONTRATANTE.

4.2.2. O equipamento que apresentar qualquer defeito deverá ser reparado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do Registro de Atendimento realizado pela CONTRATANTE.

4.2.3. Todas as fases de atendimentos on-site (quando houver), deverão ser documentadas pela PROPONENTE, através de relatório com resumo do problema e solução (ou caso não seja o relatório final, com a descrição da pendência), descrevendo o número de horas gastas desde a abertura do chamado até a sua conclusão. Este relatório deverá ser entregue à CONTRATANTE ao final de cada fase de atendimento, mediante recibo.

4.3. A PROPONENTE deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o teste de detecção de erros visando o reparo dos equipamentos.

4.4. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da PROPONENTE a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s).

4.5. A PROPONENTE se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

Processo 09/201.788/2021	Fis 13
Data 03 SET 2021	Rubr.

- 4.6. A PROPONENTE deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 4.7. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da PROPONENTE, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.8. A substituição de peças e componentes de manutenção será de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE.
- 4.9. Os técnicos da PROPONENTE deverão se apresentar para a realização dos serviços devidamente uniformizados e portando documento de identificação.
- 4.10. Os serviços de logística de fornecimento de papel, reposição de suprimentos e componentes de manutenção de equipamentos dar-se-á da seguinte forma:
- 4.10.1. A PROPONENTE deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de consumíveis e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas neste Termo de Referência.
- 4.10.2. A PROPONENTE deverá suprir a demanda de cartuchos e papel A4 para as impressoras, considerando o histórico de impressão disponibilizado no Anexo II-A.
- 4.10.3. A PROPONENTE deverá fornecer sem ônus para a CONTRATANTE todos os suprimentos necessários para o perfeito funcionamento das impressoras.
- 4.10.4. A PROPONENTE se responsabilizará por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos para garantir a disponibilidade dos serviços, nos níveis exigidos neste Termo de Referência.

Processo 09/201.788/2021	Fls
Data 03 SET 2021	Rubr.

4.10.5. A PROPONENTE tem liberdade para propor a logística a ser utilizada na reposição dos suprimentos, mas a CONTRATANTE deverá contemplar espaço em seu almoxarifado para estocar os suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda por um período mínimo de 1 (um) mês.

4.10.6. A PROPONENTE será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos.

4.11. Do estabelecimento do preço mensal devido:

4.11.1. Fórmula para cálculo do preço mensal devido:

Valor Mensal = Valor Impr Mono + Valor Multi Mono

Onde:

Valor Impr Mono: Valor com Impressoras Monocromáticas

Valor Multi Mono: Valor com Multifuncionais Monocromáticas

Valor Multi Poli: Valor com Multifuncionais Policromáticas

Valor Impr Mono = QEIM * VMEIM + QIEIM * VIEIM

Onde:

QEIM: Quantidade de Equipamentos de Impressão Monocromáticos

VMEIM: Valor Mensal de locação por Equipamento de Impressão Monocromático

QIEIM: Quantidade de Impressões em Equipamentos de Impressão Monocromáticos

VIEIM: Valor de Impressão unitária em Equipamento de Impressão Monocromático

Valor Multi Mono = QEMM * VMEMM + QIEMM * VIEMM

Onde:

QEMM: Quantidade de Equipamentos Multifuncionais Monocromáticos

VMEMM: Valor Mensal de locação por Equipamento Multifuncional Monocromático

QIEMM: Quantidade de Impressões em Equipamentos Multifuncionais Monocromáticos

VIEMM: Valor de Impressão unitária em Equipamento Multifuncional Monocromático

4.12. Do fornecimento dos equipamentos:

Processo 09/201.788/2021	Fls 74
Data 03 SET 2021	Rubr.

4.12.1. A PROPONENTE se compromete a entregar todos os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, para o Setor de Tecnologia da Informação da RIOSAUDE, em até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE.

4.13. Especificações dos Equipamentos

4.13.1. Conforme ANEXO II-B.

5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Para a contratação, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o presente objeto, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido há menos de 5 (cinco) anos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo ser expressamente evidenciado a boa qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II - ASPECTOS JURÍDICOS

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo da contratação descrita neste Termo de Referência será de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2. O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAUDE, em razão do interesse público.

7. **QUANTIDADE ESTIMADAS**

Processo 09/201.788/2021	Fls
Data 03 SET 2021	Rubr.

7.1. Tabela de Quantitativos Estimados – Anexo II-A do presente Termo de Referência.

7.2. A CONTRATANTE não se obriga à aquisição integral do quantitativo previsto neste contrato, vez que meramente estimativo para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade das unidades de saúde indicadas no Anexo I deste Termo de Referência, cabendo a rescisão antecipada em razão do interesse público.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A PROPONENTE deverá prestar, antes da assinatura do contrato, garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do mesmo, sob uma das modalidades previstas no artigo 70, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

9. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

9.1. São obrigações da PROPONENTE:

- 9.1.1. – iniciar os serviços na data definida pela CONTRATANTE;
- 9.1.2. – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;
- 9.1.3. – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 9.1.4. – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 9.1.5. – atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- 9.1.6. – substituir ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Comissão;
- 9.1.7. – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem

Processo 09/201.788/2021	Fls 45
Data 03 SET 2021	Rubr.

como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

9.1.7.1. em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a PROPONENTE, decorrentes da execução do presente Serviço, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro e/ou da RioSaúde como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

9.1.7.2. no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do serviço, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

9.1.7.3. as retenções previstas nas alíneas "7.1.7.1" e "7.1.7.2" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública Indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à PROPONENTE;

9.1.7.4. eventuais retenções previstas nas alíneas "7.1.7.1" e "7.1.7.2" somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

9.1.8. – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pela RIOSAUDE, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem

Processo 09/201.788/2021	Fis
Data 03 SET 2021	Rubr.

ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.9. – manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência durante todo prazo de execução contratual;

9.1.10. – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Serviço, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência;

10.1.2. Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A PROPONENTE não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa anuência da RIOSAUDE e, sempre mediante instrumento próprio a ser publicado na Imprensa Oficial.

11.2. No caso de subcontratação, a SUBPROponente será solidariamente responsável com a PROPONENTE por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do contrato, no limite da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela recusa em assinar o Contrato ou retirar o Instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato ou do Termo de Referência, a PROPONENTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:

a) Advertência;

Processo 09/201.788/2021	Fls 16
Data 03 SET 2021	Rubr.

- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido no contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da PROPONENTE.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública;
- 12.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE;
- 12.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a PROPONENTE terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF;
- 12.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE;
- 12.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a PROPONENTE;
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta;
- 12.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a PROPONENTE de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF;

Processo 09/201.788/2021	Fis
Data 03 SET 2021	Rubr.

12.8. Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado da garantia prestada, o valor da garantia desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

13. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

13.1. As Condições Gerais de Execução do Serviço descritas no presente Termo de Referência devem ser cumpridas em 100% pela empresa PROPONENTE. Em caso de descumprimento, verificando-se OCORRÊNCIAS, será aplicado desconto no valor da fatura mensal referente à prestação do serviço.

13.2. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR deverá ser feito mensalmente pela CONTRATANTE, a partir do início da execução do contrato de gestão, através do acompanhamento do contrato para calcular o cumprimento das obrigações e as OCORRÊNCIAS identificadas no período quanto aos deveres previstos no Termo de Referência.

13.3. Modelo de Instrumento de Medição de Resultados para quantificação dos tipos de ocorrências no período avaliado:

Unidade de Saúde/Local:		Período: xx/xx/xxxx	
Avaliador: _____		Serviço: _____	
Empresa: _____		N. de Contrato: _____	
Item	Tipo de Ocorrência	Nº de Ocorrências no mês	Descrição da Ocorrência
1	Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela CONTRATANTE. (Por serviço inadequado).		

Processo 09/201.788/2021	Fis 77
Data 03 SET 2021	Rubr.

2	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE ou abandoná-lo, sem motivo justificado ou determinação formal. (Por serviço não executado ou abandonado).		
3	Não fornecer no prazo qualquer insumo necessário para a plena realização do serviço. (Por verificação mensal).		
4	Deixar de encaminhar à CONTRATANTE, ao fim do mês de prestação dos serviços, a documentação definida nas especificações do termo de referência (Por verificação mensal).		
5	Deixar de atender às notificações da contratante no prazo estabelecido. (Por dia de atraso).		
6	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas neste anexo. (Por verificação mensal, quando da medição dos serviços).		

13.4. O IMR, com o registro das OCORRÊNCIAS identificadas, deverá ser documentado em planilha de controle com a quantificação e qualificação das ocorrências de cada mês pela CONTRATANTE, deixando explícito o atendimento ou não do IMR, justificando os possíveis descontos ocorridos no mês analisado.

13.5. A CONTRATANTE deverá notificar mensalmente à PROPONENTE as ocorrências registradas para a apresentação de justificativas, que serão alvo de análise técnica pela CONTRATANTE. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela CONTRATANTE, a PROPONENTE será descontada, visando à melhoria do desempenho na prestação do serviço.

Processo 09/201.788/2021	Fis
Data 03 SET 2021	Rubr.

13.6. O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de desconto pelo não atingimento, de acordo com o perfil do serviço (assistencial ou administrativo).

13.7. Faixas de ajuste no pagamento por quantitativo de itens não atendidos por tipo de serviço no período:

FAIXA IMR	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Nº DE OCORRÊNCIAS	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Nº DE OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Faixa 1	0 a 7 ocorrências	0 a 3 ocorrências	Não há
Faixa 2	8 a 15 ocorrências	4 a 7 ocorrências	5%
Faixa 3	16 a 23 ocorrências	8 a 11 ocorrências	10%
Faixa 4	24 a 31 ocorrências	12 a 15 ocorrências	15%
Faixa 5	32 ou mais ocorrências	16 ou mais ocorrências	20%

13.8. Modelo de Controle de ajustes de pagamento no período:

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ _____
PERÍODO MEDIDO	xx/xx/xxxx
Nº DE OCORRÊNCIAS	___
FAIXA IMR	___
PERCENTUAL DE DESCONTO	___ %

Processo 09/201.788/2021	Fis 48
Data 03 SET 2021	Rubr.

VALOR DA PENALIDADE	R\$ _____
---------------------	-----------

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. - O pagamento à PROPONENTE será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados, aplicação de descontos do Acordo de Níveis de Serviço, e aceitos no período-base respectivo, sem que a RIOSAUDE esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato

14.2. - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da RIOSAUDE, através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMFP nº 3.290 de 18.02.2022.

15. VISTORIA

15.1. A vistoria (visita técnica) não é obrigatória. No entanto, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE poderá vistoriar as instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas ou das 13:30 às 15:30 horas, desde que agendado previamente pelo e-mail: dgovi.infra@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final de entrega das propostas.

15.2. O proponente deverá se atentar ao modelo constante no ANEXO V, quando da realização da visita técnica e encaminhar no envio da proposta.

16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o ANEXO III, observando os quantitativos do ANEXO II-A, sob pena de desclassificação.

Processo 09/201.788/2021	Fls
Data 03 SET 2021	Rubr.

16.2. A PROPONENTE deverá declarar não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame licitatório, na forma do Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018, e nos termos do ANEXO IV (Declaração de Conformidade), sob pena de desclassificação.

16.3. A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, as documentações constantes no ANEXO VI deste Termo.

17. VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. A PROPONENTE promoverá a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às suas expensas, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Menor preço por lote.

20. REGIME

20.1. Empreitada por preço unitário.

Em 28 / 03 / 2022



LEONARDO GALIXTO DA SILVA

DGOVI - Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação - RioSaúde
Matr. 69/022.312-3

ANEXO I – LOCAIS

Unidade de Saúde	Endereço
UPA Cidade de Deus	Situado na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, 22763-011;
UPA Costa Barros	Situado na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21532-200;
UPA Del Castilho	Situado na Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 21051-415;
UPA Engenho de Dentro	Situado na R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20745-270;
UPA João XXIII	Situado na Avenida João XXIII, s/nº - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23570-000;
UPA Magalhães Bastos	Situado na Estr. Manuel Nogueira de Sá, S/N - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290;
UPA Paciência	Situado na Estrada Santa Eugênia, s/nº - Paciência, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23585-430;
UPA Rocha Miranda	Situado na Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21540-500;
UPA Senador Camará	Situado na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, 21830-264;
UPA Sepetiba	Situado na Rua José Fernandes, s/nº Alagados - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23535-450;
UPA Vila Kennedy	Situado na Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-901;
CAPSI HELENA WARZNYSK (ILHA)	Situado na Avenida Ilha das Enxadas, 100 – Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097;
CAPS II ERNESTO NAZARETH	Situado na Avenida Paranapuã, 435 - Freguesia (Ilha do Governador), Rio de Janeiro - RJ, 21910-002;
CAPS II PROFETA GENTILEZA	Situado na Estrada de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010;
CTI PEDIATRICO H M JESUS	Situado na Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200;

ANEXO II-A – QUANTITATIVO ESTIMADO

Lote	Unidade de Saúde	Item	Equipamento	Quantidade	Consumo Mensal				
					A4 Mono	A4 Poli	A3 Mono	A3 Poli	
1	UPA CIDADE DE DEUS	1	Impressora Tipo I	15	13.264	-	-	-	
		2	Impressora Tipo II	2	5.777	-	-	-	
	UPA ROCHA MIRANDA	3	Impressora Tipo I	15	21.746	-	-	-	
		UPA SENADOR CAMARÁ	4	Impressora Tipo I	15	16.906	-	-	-
			5	Impressora Tipo II	2	6.453	-	-	-
2	UPA MAGALHÃES BASTOS	6	Impressora Tipo I	15	21.879	-	-	-	
		UPA ENGENHO DE DENTRO	7	Impressora Tipo I	15	21.885	-	-	-
	UPA COSTA BARROS		8	Impressora Tipo I	15	19.203	-	-	-
			9	Impressora Tipo II	2	8.722	-	-	-
	10	UPA VILA KENNEDY	Impressora Tipo I	15	16.068	-	-	-	
3	UPA JOÃO XXIII	11	Impressora Tipo I	15	21.312	-	-	-	
		12	Impressora Tipo II	2	9.125	-	-	-	
	UPA PACIÊNCIA	13	Impressora Tipo I	12	18.347	-	-	-	
		14	Impressora Tipo II	2	9.678	-	-	-	
	UPA SEPETIBA	15	Impressora Tipo I	12	11.496	-	-	-	
		16	Impressora Tipo II	2	9.305	-	-	-	
4	UPA DEL CASTILHO	17	Impressora Tipo I	15	21.885	-	-	-	
		18	Impressora Tipo II	2	9.379	-	-	-	

Processo 09/201.788/2021	Fis 81
Data 03 SET 2021	Rubr.

CTI PEDIATRICO H M JESUS	19	Impressora Tipo II	3	7.000	-	-	-
CAPSI HELENA WARZNYSK (ILHA)	20	Impressora Tipo II	1	1.344	-	-	-
CAPS II ERNESTO NAZARETH	21	Impressora Tipo II	2	6.000	-	-	-
CAPS II PROFETA GENTILEZA	22	Impressora Tipo II	2	6.000	-	-	-

Processo 09/201.788/2021	Fls 82
Data 03 SET 2021	Rubr.

ANEXO II-B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Impressora TIPO I (Monocromática A4)

Função: Impressão;

Velocidade de impressão: mínimo 40 ppm;

Qualidade de Impressão: 1200 x 1200 DPI;

Capacidade de alimentação de papel: mínimo de 250 folhas;

Painel: LCD de 2 linhas

Duplex (Frente e Verso): Automático

Impressão Segura: Sim

Conexão: Ethernet 10/100/100 Base TX / USB 2.0 de Alta Velocidade / USB Direto;

Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;

Requisitos de energia: Bivolt ou fornecimento de transformadores para adequação de voltagem;

Acessórios: Cabo de força / Cabo USB 2.0;

Sistema Operacional Compatível: Windows 7, 8, 8.1 e 10.

Impressora TIPO II (Multifuncional Monocromática A4)

Função: Impressão / Digitação / Cópia;

Velocidade de impressão: mínimo 40 ppm;

Velocidade de cópia: mínimo 40 ppm;

Método de Impressão: Impressão Laser / LED Monocromática (Preto);

Qualidade de Impressão: 1200 x 1200 DPI;

Resolução da Cópia: 600 x 600 DPI;

Formatos de Arquivos Digitalizados: PDF, TIFF, XPS e JPEG;

Método do Scanner: Color CIS;

Resolução do Scanner: 1200 x 1200 DPI;

Resolução (interpolada): Até 4800 x 4800 DPI;

Destinação do Scanner: Cliente (PC), E-mail, FTP, SMB e USB;

Capacidade de alimentação de papel: mínimo de 250 folhas;

Ciclo Mensal: Até 100.000 páginas;

Painel: LCD de 4 linhas;

Duplex (Frente e Verso): Automático;

Impressão Segura: Sim;

Conexão: Ethernet 10/100/100 Base TX / USB 2.0 de Alta Velocidade / USB Direto;

Tipo de Papel Aceito: Comum, fino, reciclado, grosso, arquivo, bond, cartão, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, algodão, colorido, arquivo, mais grosso;

Tamanho do Papel Aceito: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio,

Statement, Envelope n10 monarch DL C5 C6 n9, Cartão Postal, Cartão Index, Personalizado;

Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;

Requisitos de energia: Bivolt ou fornecimento de transformadores para adequação de voltagem;

Acessórios: Cabo de força / Cabo USB 2.0;

Sistema Operacional Compatível: Windows 7, 8, 8.1 e 10.

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SA

Ref. ao Processo nº 09-xxx.xxx/2021

A empresa (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

Lote	Unidade de Saúde	Equipamento	Quantidade	Valor (R\$)		
				Unitário	Valor Total	
1	UPA CIDADE DE DEUS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	13.264			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	5.777			
	UPA ROCHA MIRANDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	21.746			
	UPA SENADOR CAMARÁ	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	16.906			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	6.453			
	2	UPA MAGALHÃES BASTOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15		
			IMPRESSÕES TIPO I	21.879		
UPA ENGENHO DE DENTRO		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	21.885			
UPA COSTA BARROS		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	19.203			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	8.722			
UPA VILA KENNEDY		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	15			

		IMPRESSÕES TIPO II	16.068			
3	UPA JOÃO XXIII	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	21.312			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	9.125			
	UPA PACIÊNCIA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	12			
		IMPRESSÕES TIPO I	18.347			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	9.678			
	UPA SEPETIBA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	12			
		IMPRESSÕES TIPO I	11.496			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	9.305			
4	UPA DEL CASTILHO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I	15			
		IMPRESSÕES TIPO I	21.885			
		LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	9.379			
	CTI PEDIATRICO HM JESUS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	3			
		IMPRESSÕES TIPO II	7.000			
	CAPSI HELENA WARZNYSK (ILHA)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	1			
		IMPRESSÕES TIPO II	1.344			
	CAPS II ERNESTO NAZARETH	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	6.000			
	CAPS II PROFETA GENTILEZA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II	2			
		IMPRESSÕES TIPO II	6.000			
	VALOR TOTAL MENSAL					

Valor total por extenso:

Processo 09/201.788/2021	Fls 85
Data 03 SET 2021	Rubr.

Validade da Proposta:
Prazo para início do serviço:
Telefone:
E-mail:
Banco (Santander):
Agência:
Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Processo 09/201.788/2021	Fls 86
Data 03 SET 2021	Rubr.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ no., sediada (endereço completo), declara para os devidos fins, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame licitatório (aplicável em caso de Dispensa).

....., .. de de 2021.

Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Processo 09/201.788/2021	Fls 87
Data 03 SET 2021	Rubr.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPONENTE, ATESTADO DE VISITA.

Modelo de Atestado de Visita Técnica

Referência: Processo _____ de ____/____

Data da Visita: ____/____/____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa: _____

A RIOSAUDE atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica nas dependências da _____ (nome da unidade de saúde), com o objetivo de conhecer detalhes da contratação do objeto em questão.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto ao Objeto da contratação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante da RIOSAUDE:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.

ANEXO VI – Relação de Documentos para Celebração do Contrato

A Empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devidamente aprovada, quanto aos aspectos jurídicos e técnicos, deverá apresentar os documentos, listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde.

CONTRATADA:						
CNPJ:						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade					
3	CPF					
4	CNPJ					
5	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
6	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
10	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
11	Certidão do 1º Ofício de Distribuição					
12	Certidão do 2º Ofício de Distribuição					
13	Certidão do 3º Ofício de Distribuição					
14	Certidão do 4º Ofício de Distribuição					
15	Certidão do 1º Ofício de Interdições e Tutelas					
16	Certidão do 2º Ofício de Interdições e Tutelas					
17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
18	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					
19	CEIS					
20	Sanção					